



AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Mandado nº 338.2024/005244-2

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2024, nesta Comarca de Mairiporã, a fim de dar cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mairiporã, no bojo dos autos de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL – CONSTRUIÇÃO / PENHORA / AVALIAÇÃO / INDISPONIBILIDADE movida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., contra BENEDITO VALÉRIO PAES LANDINI, diligenciei no imóvel a seguir descrito: Lote “01” da Quadra “S” do Loteamento Denominado PAINEIRA DE MAIRIPORÃ, Terra Preta e lá sendo, com fulcro nos dados fornecidos pela exequente, PROCEDI À CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO daquele imóvel, que possui área de Terreno de 1.200,00 metros quadrados, com inscrição cadastral na Prefeitura Municipal de Mairiporã sob o número 06.40.19.01, melhor descrito e caracterizado na Matrícula de n. 29.240 do 1º CRI de Mairiporã, e lá sendo, avaliei o imóvel em **RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**. Certifico que o referido lote/terreno, salvo engano, encontra-se vazio, com vegetação natural. E para constar, lavrei o presente auto que segue devidamente assinado.

Mairiporã, 19 de Setembro de 2024

Alberto Fernandez Filho
Oficial de Justiça